



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso nº 03/2012

Nos termos do art.º 74º do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, é emitido o **ADITAMENTO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 34/1996** em nome Triagem – Sociedade Imobiliária, S.A., contribuinte n.º 506417271 com sede na Rua Eng.º Edgar Cardoso, n.º 74, freguesia de Fornos 4630-216 - Marco de Canaveses, através do qual é licenciado o aditamento n.º **20** ao loteamento do prédio sito no lugar da Povoação Grande, freguesia de Freixo, concelho de Marco de Canaveses, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o n.º 520/19961018, e inscrito na matriz sob o n.º 733, da freguesia de Freixo, deste concelho.

Área abrangida pelo Plano Director Municipal.

Operação de loteamento com as seguintes características:

--- O aditamento ao loteamento, aprovado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 12/12/2011, no uso de competências delegadas pela Câmara Municipal, conforme deliberação de 05 de Novembro de 2009, respeita o Plano Director Municipal em vigor, aprovado por resolução do Conselho de Ministros n.º 34/91, de 14 de Abril de 1994, e publicado no Diário da República, I Série, em 19 de Maio de 1994 e apresenta, de acordo com o quadro síntese, em anexo I e a planta de síntese em anexo II, as seguintes características: -----

--- Trata-se de um loteamento, titulando o presente aditamento n.º **20** ao Alvará n.º **34/1996**, sendo alterado como se segue. -----

--- É alterado o lote **38**, passando a ter as seguintes prescrições: -----

--- Lote n.º **38**, mantém a área de 625,00 m², área de implantação de 170,00 m², área de construção acima da cota de soleira, 157,00 m², área para uso de habitação e 13,00 m² área para uso de anexo, área de construção abaixo da cota de soleira 170,00 m², área para uso de garagem, mantendo-se todas as outras prescrições. -----

--- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

Paços de Concelho de Marco de Canaveses, 31 de Janeiro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

DR.MANUEL MOREIRA